



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 154/88, de 16-11-1988

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$1.450.000,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$1.450.000,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

3111.0.22.2. Pessoal.....CZ\$780.000,00.

3120.0.22.2. Material de Consumo.....CZ\$330.000,00.

3130.0.22.2. Serviço Terc. E Encargos.....CZ\$40.000,00.

3255.0.22.2. Assistência Médico hospitalar...CZ\$300.000,00.

SOMA.....CZ\$1.450.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção doada para Ação Integrada da Saúde – cf. convênio feito com INAMPS...CZ\$1.450.000,00.

SOMA.....CZ\$1.450.000,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a data de 31-12-1988.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 16 de novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.